

**Primeiro Termo Aditivo ao Contrato
Administrativo Nº 360/2021-SEMSA
Inexigibilidade nº 015/2021-SEMSA**

Cláusula I - Das Partes

MUNICÍPIO DE BENEVIDES, pessoa jurídica de direito público interno, sediado na Av. Joaquim Pereira de Queiroz nº 01 – Bairro Centro – Benevides/PA, inscrita no CNPJ sob o nº. 05.058.0001/0001-61, por meio do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BENEVIDES**, inscrita no CNPJ sob o n. **13.707.794/0001-70**, com sede neste Município de Benevides, Estado do Pará, localizada na Rua João Batista Figueiredo, nº s/n, CEP 68795-000, Benevides/PA, representado pelo Secretário Municipal de Saúde de Benevides, **Sr. RODRIGO BATISTA BALIEIRO**, casado, CPF nº 935.785.712/53 e RG nº 4761229 PC/PA, residente e domiciliado na Rua Vinte e Nove de Dezembro, nº 138, Centro, Benevides/PA, CEP: 68.795-000, a seguir denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado a empresa **LUCK CONTABILIDADE EIRELI** inscrito no CNPJ: 13.533.428/0001-41 com endereço na Av. Marechal Rondon, nº 242, Bairro: Centro, Cidade: Mãe do Rio, Estado: Pará, neste ato representado pelo Senhor **RAFAEL LIMA DOS SANTOS**, firmam o presente termo aditivo, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

Cláusula II - Do Objeto do Contrato:

Contratação de empresa especializada em consultoria e assessoria técnica contábil, com notória especialização, a fim de atender as demandas da secretaria municipal de saúde, voltadas a prestação de contas de convênios com o estado e com a união, contratos de repasses, termos de ajustes, termos de compromissos, programas de ação continuada e instrumentos similares.

Cláusula III – Do Objeto do Termo Aditivo

a) 1º Termo Aditivo de prorrogação do prazo contratual por mais 12 (doze) meses do Contrato nº 360/2021-SEMSA, a partir do dia subsequente ao término da vigência em 30/12/2022, prorrogando-se até o dia 30/12/2023.

Cláusula III – Base legal

Conforme art. 57 § 1º, § 2º e art. 65, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93.

Cláusula IV – Dos Recursos financeiros:

EXERCÍCIO 2022

Órgão:	12- Secretaria Municipal de Saúde
Unidade Orçamentária:	13.12 – Fundo Municipal de Saúde
Funcional Programática:	10 122 0003 2.084 – Manutenção da Secretaria Municipal de Saúde.
Natureza da Despesa:	3.3.90.35.00 – Serviços de Consultoria
Fonte do Recurso:	15001002 – Receita de Imposto e Trans. - Saúde

Cláusula V - Da Ratificação

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

Cláusula VI – Da Publicação e do Registro

A eficácia deste Termo fica condicionada à publicação resumida do instrumento pela Administração no Diário Oficial da União.

Benevides/PA, 30 de dezembro de 2022.

RODRIGO BATISTA BALIEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE
BENEVIDES-PA
CNPJ: 13.707.794/0001-70
CONTRATANTE

RAFAEL LIMA DOS SANTOS
LUCK CONTABILIDADE EIRELI
CNPJ: 13.533.428/0001-41
CONTRATADO